



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.819/ 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 52.876,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 52.876,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), a ser consignado ao Órgão: 03.13.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 03.13.51 – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
03.13.51 – Fundo Municipal de Assistência Social	14.243.002.1073 – Proteção Social Básica a Infância	3.3.50.41	003	51.840,00
		3.3.50.41	000	1.036,80
TOTAL				R\$ 52.876,80

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I a esta Lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

b) decorrentes da anulação parcial de dotações na forma definida no art. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1764/2005 de 06/07/2005, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.036,80 (um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO			
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
03.13.51 Fundo Municipal de Assistência Social	–08.244.002.1.005 – Proteção Social Básica	3.3.90.30	R\$ 1.036,80
TOTAL			R\$ 1.036,80

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2006, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.764/2005, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Órgão/Secretaria: 03.13.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 03.13.51 – Fundo Municipal de Assistência Social, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 25 de agosto de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº 1.819/2006

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL
RELATIVA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2006	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2006
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	51.840,00	51.840,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	51.840,00	51.840,00
TOTAL	0,00	51.840,00	51.840,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de agosto de 2006.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito